



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.000457/2020-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA ARQUI VIDEO LTDA-EPP

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 594- E, de 16 de março de 2022 e nº 201-E, de 16 de Abril de 2020, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela Detran-RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ARQUI VIDEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.683.747/0001-76, sediada na Rua Dona Maria Cesar, nº 170, sala 303 A/B - Recife - PE, CEP 50030-140, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **LUCAS NAZÁRIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **01416.000457/2020-57**, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo de Retificação a alteração do **Preâmbulo** e da cláusula **Segunda- Da Vigência** do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, em razão de erro material na contagem do termo, cujo objeto é a prestação de serviços remanescentes de clipping jornalístico diário, com seleção de matérias por palavras-chave que abranjam os principais jornais, revistas, emissoras de TV e rádio, sites, mídias sociais e agências de notícias nacionais e internacionais, redes sociais, contendo notícias sobre temas de interesse da ANCINE e do mercado regulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1 Altera-se o **Preâmbulo** e a **cláusula Segunda-Da Vigência** do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, para corrigir a numeração do termo:

Onde se lê :

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA ARQUI VIDEO LTDA-EPP

(...)

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, do Contrato nº 012/2020, cujo prazo iniciou-se em 04/05/2020, com vigência até 22/07/2020, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 22/07/2020 até 22/07/2021, pelo Segundo Termo Aditivo por mais 12 meses, de 22/07/2021 a 22/07/2022 e por este Quarto Termo Aditivo por um período de mais 12 meses, de **22/07/2022 a 22/07/2023**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA ARQUI VIDEO LTDA-EPP

(...)

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, do Contrato nº 012/2020, cujo prazo iniciou-se em 04/05/2020, com vigência até 22/07/2020, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 22/07/2020 até 22/07/2021, pelo Segundo Termo Aditivo por mais 12 meses, de 22/07/2021 a 22/07/2022 e por este Terceiro Termo Aditivo por um período de mais 12 meses, de **22/07/2022 a 22/07/2023**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 12/2020, desde que não alteradas por este Termo Aditivo de Retificação, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo de Retificação será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Retificação vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

OTAVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS

Secretário de Gestão Interna Substituto

CONTRATADA: ARQUI VIDEO LTDA-EPP**LUCAS NAZÁRIO DOS SANTOS**

Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nazário dos Santos, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 25/07/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 26/07/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 26/07/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2448803** e o código CRC **A6DF5409**.